



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

LEI Nº 1.138, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar, e dá outras providências.

Projeto de autoria do Executivo Municipal – Mensagem 13/2022.

A Câmara Municipal de Chácara, por seus representantes legais, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Suplementar no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) ao Orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 1.094 de 01 de dezembro de 2021, consignando as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA	
Unidade 04 - Divisão de Obras Públicas e Urbanismo	
Sub-Unidade 01 - Divisão de Obras Públicas e Urbanismo	
2.04.01.16.482.0022.1.0014-168 - 4.4.90.51.00 C./MELHORIA RES. FAMÍLIAS B. RENDA - - - - -	R\$ 550.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - -	R\$ 550.000,00
Total da Unidade 04 - - - - -	R\$ 550.000,00
Total da Instituição 02 - - - - -	R\$ 550.000,00
Total Geral Acrescido - - - - -	R\$ 550.000,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso, o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Chácara, 09 de agosto de 2022.

Jucélio Fernandes de Oliveira

Prefeito Municipal